

ATO DELIBERATIVO N° 961/2023

CRIA EQUIPE DE TRABALHO PARA DEFESA DA SAÚDE MENTAL E COMBATE À DEPRESSÃO E AO SUICÍDIO, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no Art. 17, XVII, "b", da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO a importância da promoção da saúde mental e da prevenção do suicídio;

CONSIDERANDO que o Estado do Ceará tem apresentado um aumento no número de casos de depressão e de suicídio;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover ações que visem a prevenção e a conscientização acerca da saúde mental, bem como do combate à depressão e ao suicídio;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, §2° da Lei Estadual nº 17.091/2019, que prevê a criação de equipe de trabalho constituída de servidores com habilidades ou conhecimentos específicos;

CONSIDERANDO o Ato Deliberativo nº 880/2020, que regulamenta a criação de Equipes, Grupos ou Programas de Trabalho; **RESOLVE**:

Art. 1º Fica criada Equipe de Trabalho para defesa da saúde mental e combate à depressão e ao suicídio no Estado do Ceará, cuja composição será estabelecida

por Ato da Presidência, nos termos do Art. 31, §2º, da Lei 17.091/2019.

Art. 2º Compete à equipe de trabalho prevista no Art. 1º deste Ato Deliberativo, em articulação com entidades públicas e privadas, elaborar estudos, propor ações e fomentar políticas públicas e projetos relacionados à promoção da saúde mental, à prevenção da depressão e do suicídio no Estado do Ceará.

Parágrafo único. A Equipe de Trabalho prevista no caput deste artigo terá vigência de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, por Ato da Presidência, na forma do Ato Deliberativo nº 880/2020.

Art. 3º Este Ato Deliberativo entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 dias de março de 2023.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

Deputado Osmar Baquit

1° VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Deputado David Durand

2° VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Deputado Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Deputada Juliana Lucena

2º SECRETÁRIA

Deputado João Jaime

3° SECRETÁRIO

Deputado Oscar Rodrigues

4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 13/04/2023.